



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-00005PMSJP

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1705.001/2022/CI/PMSJP

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022-00004 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA.**

Assim, o referido processo deu entrada neste setor para análise técnica do certame, com observância aos requisitos legais com base na Lei nº 8.666/93.

2. DA ANALISE DO PROCESSO

O processo chegou ao setor competente em uma pasta, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- a) Capa do Processo (fl. 01);
- b) Ofício nº 046/2022-ADMSJP da Secretaria Municipal de Administração para o Gabinete do Prefeito solicitando a Abertura de Processo de Inexigibilidade para a contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de matérias por meio do Diário Oficial da União – DOU, com justificativa e solicitação de despesa, em anexo (fls. 02 a 06);
- c) Despacho do Gabinete do Prefeito concordando com a contratação por meio de inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 25, I da Lei nº 8.666/93 (fl. 07);
- d) Resumo de Propostas Vencedoras (fl. 08);
- e) Despacho Orçamentário / Relação de Dotações encaminhado pelo Setor de Contabilidade (fl. 09);
- f) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e Autorização de Abertura de Processo Licitatório assinadas pelos Ordenadores de Despesa (fls. 09 a 10);
- g) Termo de Autuação de Processo Administrativo assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 11);





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

- h) Portaria da Comissão Permanente de Licitação (fl. 12);
- i) Processo de Inexigibilidade de Licitação (fls. 13 a 14);
- j) Habilitação (fls. 15 a 24);
- k) Declaração de Inexigibilidade de Licitação (fl. 25);
- l) Despacho do Departamento de Licitação para a Assessoria Jurídica da Prefeitura para Análise e Parecer Jurídico acerca do procedimento (fl. 26);
- m) Parecer Jurídico favorável ao procedimento pretendido por esta Unidade Gestora, na modalidade Inexigibilidade de Licitação assinado digitalmente pelo assessor jurídico Francesco Falesi Cantuária – OAB/PA 23.537 (fls. 27 a 30);
- n) Termo de Ratificação de Inexigibilidade (fl. 31);
- o) Extrato de Inexigibilidade de Licitação (fls. 32);
- p) Despacho para o Departamento de Controle Interno (fl. 33).

3. CONCLUSÃO

Submeteu-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração do certame licitatório, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto fora descrito acima, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Nesta senda, o referido processo encontra-se regularmente formalizado, cabendo à autoridade competente o prosseguimento do feito.

Assim, declara, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São João da Ponta/PA, 17 de maio de 2022.

MARIA THAIS NOBRE DE MAGALHÃES

CONTROLADORA INTERNA

PORTARIA Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA

